

depósitos.

✓ Produtos que não atendam às características acima serão desqualificados e devolvidos.

* Termo de Referência desenvolvido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 06/2017 – SAMAE, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2017

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 06/2017 – SAMAE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

**ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 06/2017
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
Endereço:
Telefone e fax:
E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Observações</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
01	200.000,00	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% $Al_2(SO_4)_3$ CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	- Utilizado para coagulação/floculação da água bruta; - Cargas de 8.000 litros com certificado de análise por lote na entrega do produto; - Entregar no máximo 11.000 kg, quando solicitado.	
02	170.000,00	KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO $NaClO$ CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L $NaOH$; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido límpido de Coloração amarela.	- Utilizado para desinfecção da água bruta e tratada; - Fornecer certificado de análise na entrega do produto (por lote); - O local de entrega será na ETA. - Entregar no máximo 6.000 kg.	
03	10.000,00	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO Na_2SiF_6 com as Seguintes características: Pó cristalino, branco a levemente Amarelado. Teor: 98,0 - 100,5%; Flúor 59,40 - 60,62%;	- Utilizado para fluoretação da água tratada;	

			Perda por secagem 0,5% máx.; Insolúveis: 0,5% máx.; Densidade aparente: 1,400-1,600g/mL; Metais pesados como Pb: 500ppm Máx.; Granulometria: * malha 40 passa 98-100%; * malha 325 passa 25% máx.	- Entregar certificado de análise do produto por lote; - Entregar no máximo 500 Kg quando solicitado.	
04	12.000,00	KG	BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	- Utilizado para retirar incrustações da rede de água tratada causada por ferro e manganês.	
05	50.000,00	KG	POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al ₂ O ₃ : 9,0 11% m/m; Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m; Densidade a 25°C 1,1 - 1,4 g/cm ³ ; Temperatura Máximo de 40°C Turbidez Máxima de 50 NTU; Sólidos sedimentáveis: Máximo de 0,1mL/L; Aspecto: Líquido viscoso límpido; Cor: Claro a âmbar; Odor Característico; Fórmula Química Bruta: Al _n (OH) _m Cl _{3n-m} . Material insolúvel:: Máximo de 0,1 g/L;	- Utilizado para coagulação/floculação da água bruta; - Entregar no máximo 3.000 litros, sendo 3.750 Kg quando solicitado pela ETA; - Com certificado de análise por lote na entrega do produto.	
06	500,00	KG	POLÍMERO ANIÔNICO para tratamento de lodo - de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na formula granular. Estado físico: sólido; Aparência: Branco; Densidade: entre 600 e 1050Kg/m ³ ; pH: 5 a 7 (solução aquosa a 0,1%)	- Utilizado para o início do processo de tratamento do lodo; - Entregar no máximo 25Kg quando solicitado pela ETA.	
07	80.000,00	KG	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO - SiO ₂ + RI - 0,05% (máximo); Fe ₂ O ₃ 0,01% (máximo); MgO - 0,02%(máximo); MnO - 0,02% (máximo); Al ₂ O ₃ - 0,02% (máximo); Ca(OH) ₂ -(mín, 24%) concentração do Material.	- Utilizado para correção de pH da água bruta e tratada; - Entregar certificado de análise do produto por lote; - Entregar no máximo 4.000 Kg, quando solicitado.	

Banco:
Agência:
C/C:
Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2017 - SAMAE

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços n.º 06/2017 - SAMAE, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água, em conformidade com a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...
3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 06/2017 - SAMAE e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço n.º 06/2017 - SAMAE e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ---- de ----- de 2017

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO

Relatório de Vencedores do Pregão Presencial - 6 / 2017

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Desconto(%)	Quantidade	Lance/ Negociado(%)	Total	Situação
1	SULFATO DE ALUMINIO PROJESAN LIQUIDO ISENTO DE FERRO 50% Al(SO4)3 CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ ml; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	PROJESAN	KG	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0	200.000	0,42	84.000,00	Lance
2	HIPOCLORITO DE MULTICLORO SÓDIONaClO CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L NaOH; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido limpo de Coloração amarela	DE MULTICLORO	KG	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0	170.000	1,04	176.800,00	Lance
3	FLUOSSILICATO DE SÓDIO Na2SiF6 com as Seguintes características: Pó cristalino, branco a levemente Amarelado. Teor: 98,0 - 100,5%; Flúor 59,40 - 60,62%; Perda por secagem 0,5% máx.; Insolúveis: 0,5% máx.; Densidade aparente: 1,400-1,600g/mL; Metais pesados como Pb: 500ppm Máx.; Granulometria: * malha 40 passa 98-100%; * malha 325 passa 25% máx.	ALCHEMIST	KG	BUSCHLE & LEPPER S/A	0	10.000	3,38	33.800,00	Lance
4	BASE SECA DE AVANEX ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	DE AVANEX EM	KG	AVANEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA	0	12.000	6,89	82.680,00	Lance

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO - SAMAE

Compras e Contratos

Relatório de Vencedores do Pregão

Processo: 6/2017 Licitação: 6/2017 Modalidade: Pregão

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Desconto(%)	Quantidade	Lance/ Negociado(%)	Total	Situação
5	POLICLORETO DE ALUMINIO - PROJESAN PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al2O3: 9,0 11% m/m; Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m; Densidade a 25°C 1,1 - 1,4 g/cm³; Temperatura Máximo de 40°C; Turbidez Máxima de 50 NTU; Sólidos sedimentáveis: Máximo de 0,1 mL/L; Aspecto: Líquido viscoso limpo; Cor: Claro a âmbar; Odor Característico; Fórmula Química Bruta: Aln(OH)mCl3n-m; Material insolúvel: Máximo de 0,1 g/L;	PROJESAN	KG	PROJESAN AMBIENTAL LTDA	0	50.000	1,09	54.500,00	Lance
6	POLÍMERO ANIÔNICO para tratamento de lodo - de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na formula granular. Estado físico: sólido; Aparência: Branco; Densidade: entre 600 e 1050Kg/m³; pH: 5 a 7 (solução aquosa a 0,1%)	MAFLOC AF	KG	INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	0	500	14,54	7.270,00	Lance
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PROJESAN LÍQUIDO EM SUSPENSÃO - SiO2 + RI - 0,05% (máximo); Fe2O3 0,01% (máximo); MgO - 0,02% (máximo); MnO - 0,02% (máximo); Al2O3 - 0,02% (máximo); Ca(OH)2 - (min, 24%) concentração do Material	PROJESAN	KG	PROJESAN AMBIENTAL LTDA	0	80.000	0,60	48.000,00	Lance

Total Geral: 487.050,00

Resumo dos Fornecedoros

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1, 2, 5, 7	363.300,00
11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	3	33.800,00
152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	82.680,00
4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	6	7.270,00

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO - SAMAE

ATA Pregão Presencial Nº. 6/2017

Às 14:40 horas do dia 14/06/2017, na Sala de Licitações, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, em Timbó/SC, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial em referência, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Estiveram presentes o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ELENISE PISETTA
SILVIA SAUL MUSEKA

Que subscrevem designados pela **Portaria nº. 19/2017**. Presentes também, os representantes das sociedades empresárias licitantes, conforme relação abaixo:

Empresas Participantes (Credenciadas)
BUSCHLE & LEPPER S/A
AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
QUIMISA S/A
DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.
NHEEL QUIMICA LTDA
TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP
ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA
INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA

Representadas respectivamente por seus representantes:

Representantes (Credenciados)
SIEGFRIED HERMANN TIEDT
VALMIR AUGUSTI LIRA
CARLOS ALBERTO PEREIRA
JAQUELINE LIRA
LUCIANA SPENGLER SIQUEIRA
CLAUDINEI MARCOS MARINHO
HELTON LUIS SIQUEIRA
CLAUDINEI MARCOS MARINHO
JOSE LUIS FARIAS DE FREITAS

Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Em seguida o pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das empresas, cujos valores foram os seguintes:

Item	Descrição	Fornecedor Nome Razão	Valor Unitário
1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% $Al_2(SO_4)_3$ CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	BUSCHLE & LEPPER S/A	1,15
1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% $Al_2(SO_4)_3$ CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,75
1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% $Al_2(SO_4)_3$ CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,79
1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% $Al_2(SO_4)_3$ CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	QUIMISA S/A	1,34

1	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% $Al_2(SO_4)_3$ CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	1,34
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO $NaClO$ CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L NaOH; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido límpido de Coloração amarela	BUSCHLE & LEPPER S/A	1,50
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO $NaClO$ CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L NaOH; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido límpido de Coloração amarela	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,59
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO $NaClO$ CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L NaOH; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido límpido de Coloração amarela	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,19
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO $NaClO$ CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L NaOH; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido límpido de Coloração amarela	QUIMISA S/A	1,74
3	FLUOSSILICATO DE SÓDIO Na_2SiF_6 com as Seguintes características: Pó cristalino, branco a levemente Amarelado. Teor: 98,0 - 100,5%;	BUSCHLE & LEPPER S/A	3,40

	Flúor 59,40 - 60,62%; Perda por secagem 0,5% máx.; Insolúveis: 0,5% máx.; Densidade aparente: 1,400-1,600g/mL; Metais pesados como Pb: 500ppm Máx.; Granulometria: * malha 40 passa 98-100%; * malha 325 passa 25% máx.		
3	FLUOSSILICATO DE SÓDIO Na ₂ SiF ₆ com as Seguintes características: Pó cristalino, branco a levemente Amarelado. Teor: 98,0 - 100,5%; Flúor 59,40 - 60,62%; Perda por secagem 0,5% máx.; Insolúveis: 0,5% máx.; Densidade aparente: 1,400-1,600g/mL; Metais pesados como Pb: 500ppm Máx.; Granulometria: * malha 40 passa 98-100%; * malha 325 passa 25% máx.	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	3,44
4	BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,15
4	BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	QUIMISA S/A	10,20
4	BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	8,50
4	BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	10,90
4	BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	8,90
4	BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA	INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	8,50
5	POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al ₂ O ₃ : 9,0 11% m/m; Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m; Densidade a 25°C 1,1 - 1,4 g/cm ³ ; Temperatura Máximo de 40°C Turbidez Máxima de 50 NTU; Sólidos sedimentáveis: Máximo de 0,1mL/L; Aspecto: Líquido viscoso límpido; Cor: Claro a âmbar; Odor Característico; Fórmula Química Bruta: Al _n (OH) _m Cl _{3n-m} . Material insolúvel::	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,90

	Máximo de 0,1 g/L;		
5	<p>POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al₂O₃: 9,0 11% m/m;</p> <p>Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m;</p> <p>Densidade a 25°C 1,1 - 1,4 g/cm³;</p> <p>Temperatura Máximo de 40°C</p> <p>Turbidez Máxima de 50 NTU;</p> <p>Sólidos sedimentáveis:</p> <p>Máximo de 0,1 mL/L;</p> <p>Aspecto: Líquido viscoso límpido;</p> <p>Cor: Claro a âmbar;</p> <p>Odor Característico;</p> <p>Fórmula Química Bruta: Al_n(OH)_mCl_{3n-m}.</p> <p>Material insolúvel::</p> <p>Máximo de 0,1 g/L;</p>	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,15
5	<p>POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al₂O₃: 9,0 11% m/m;</p> <p>Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m;</p> <p>Densidade a 25°C 1,1 - 1,4 g/cm³;</p> <p>Temperatura Máximo de 40°C</p> <p>Turbidez Máxima de 50 NTU;</p> <p>Sólidos sedimentáveis:</p> <p>Máximo de 0,1 mL/L;</p> <p>Aspecto: Líquido viscoso límpido;</p> <p>Cor: Claro a âmbar;</p> <p>Odor Característico;</p> <p>Fórmula Química Bruta: Al_n(OH)_mCl_{3n-m}.</p> <p>Material insolúvel::</p> <p>Máximo de 0,1 g/L;</p>	QUIMISA S/A	2,33
5	<p>POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al₂O₃: 9,0 11% m/m;</p> <p>Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m;</p> <p>Densidade a 25°C 1,1 - 1,4 g/cm³;</p> <p>Temperatura Máximo de 40°C</p> <p>Turbidez Máxima de 50 NTU;</p> <p>Sólidos sedimentáveis:</p> <p>Máximo de 0,1 mL/L;</p> <p>Aspecto: Líquido viscoso límpido;</p>	NHEEL QUIMICA LTDA	2,13

	Cor: Claro a âmbar; Odor Característico; Fórmula Química Bruta: $Al_n(OH)_mCl_{3n-m}$. Material insolúvel:: Máximo de 0,1 g/L;		
6	POLÍMERO ANIÔNICO para tratamento de lodo - de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na formula granular. Estado físico: sólido; Aparência: Branco; Densidade: entre 600 e 1050Kg/m ³ ; pH: 5 a 7 (solução aquosa a 0,1%)	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	21,00
6	POLÍMERO ANIÔNICO para tratamento de lodo - de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na formula granular. Estado físico: sólido; Aparência: Branco; Densidade: entre 600 e 1050Kg/m ³ ; pH: 5 a 7 (solução aquosa a 0,1%)	NHEEL QUIMICA LTDA	26,20
6	POLÍMERO ANIÔNICO para tratamento de lodo - de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na formula granular. Estado físico: sólido; Aparência: Branco; Densidade: entre 600 e 1050Kg/m ³ ; pH: 5 a 7 (solução aquosa a 0,1%)	INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,80
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO - SiO ₂ + RI - 0,05% (máximo); Fe ₂ O ₃ 0,01% (máximo); MgO - 0,02%(máximo); MnO - 0,02% (máximo); Al ₂ O ₃ - 0,02% (máximo); Ca(OH) ₂ -(mín, 24%) concentração do Material	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,78
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO - SiO ₂ + RI - 0,05% (máximo); Fe ₂ O ₃ 0,01% (máximo); MgO - 0,02%(máximo); MnO - 0,02% (máximo); Al ₂ O ₃ - 0,02% (máximo); Ca(OH) ₂ -(mín, 24%) concentração do Material	DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,90
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO - SiO ₂ + RI - 0,05%	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	0,90

(máximo); Fe ₂ O ₃ 0,01% (máximo); MgO - 0,02%(máximo); MnO - 0,02% (máximo); Al ₂ O ₃ - 0,02% (máximo); Ca(OH) ₂ -(mín, 24%) concentração do Material		
---	--	--

Submetidas as propostas de preço ao crivo do(s) representante(s) da(s) licitante(s), nenhuma falha foi observada em relação a(s) mesma(s). Em continuidade ao certame abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a(s) licitante(s) classificada(s) conforme os critérios estabelecidos no edital.

Item 1: SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% Al₂(SO₄)₃ CAS nº 10. 043-01-3 (Trissulfato de Alumínio) com as seguintes características: Concentração - 50 +/- 2%; Densidade - 1,250 - 1,340 g/ mL; Óxido de Alumínio - mínimo: 6%; Óxido de ferro - máximo: 0,03%; Acidez Livre - 2%; Basicidade (ALCALINIDADE) - 2%

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação
0	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	1,15	Proposta
1	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	0,00	Declinou
0	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,75	Proposta
1	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,73	Lance
2	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,71	Lance
3	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,69	Lance
4	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,67	Lance
5	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,65	Lance
6	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,63	Lance
7	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,61	Lance
8	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,59	Lance
9	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,57	Lance
10	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,54	Lance
11	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,52	Lance
12	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,50	Lance
13	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,48	Lance
14	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,46	Lance
15	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,44	Lance
16	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	Declinou
0	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,79	Proposta
1	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,74	Lance
2	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,72	Lance
3	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,70	Lance
4	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,68	Lance
5	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,66	Lance
6	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,64	Lance
7	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,62	Lance
8	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,60	Lance

9	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,58	Lance
10	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,56	Lance
11	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,53	Lance
12	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,51	Lance
13	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,49	Lance
14	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,47	Lance
15	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,45	Lance
16	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,42	Vencedor

Item 2: HIPOCLORITO DE SÓDIO NaClO CAS Nº 7681-52-9 (Água Sanitária) com as seguintes características: Teor de Cloro Ativo - mínimo: 10,00% (Peso); Alcalinidade Residual - mínimo: 1,5g/L NaOH; Densidade - mínimo: 1,16 g/mL; Aspecto - Líquido límpido de Coloração amarela

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação
2	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	1,14	Lance
3	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	1,11	Lance
4	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	1,08	Lance
5	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	0,00	Declinou
0	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	1,50	Proposta
1	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	1,17	Lance
0	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,59	Proposta
1	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,18	Lance
2	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,15	Lance
3	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,12	Lance
4	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,09	Lance
5	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,05	Lance
6	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	Declinou
0	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,19	Proposta
1	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,16	Lance
2	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,13	Lance
3	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,10	Lance
4	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,07	Lance
5	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,04	Vencedor

Item 3: FLUOSSILICATO DE SÓDIO Na₂SiF₆ com as Seguintes características: Pó cristalino, branco a levemente Amarelado. Teor: 98,0 - 100,5%; Flúor 59,40 - 60,62%; Perda por secagem 0,5% máx.; Insolúveis: 0,5% máx.; Densidade aparente: 1,400-1,600g/mL; Metais pesados como Pb: 500ppm Máx.; Granulometria: * malha 40 passa 98-100%; * malha 325 passa 25% máx.

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação
0	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	3,40	Proposta
1	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	3,38	Vencedor
0	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	3,44	Proposta
1	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	3,39	Lance
2	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	0,00	Declinou

Item 4: BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação
17	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,05	Lance
18	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,00	Lance
19	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,98	Lance
20	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,95	Lance
21	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,93	Lance
22	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6,89	Vencedor
7	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,77	Lance
8	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,60	Lance
9	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,48	Lance
10	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,43	Lance
11	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,25	Lance
12	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,23	Lance
13	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,21	Lance
14	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,19	Lance
15	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,15	Lance
16	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,10	Lance
0	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9,15	Proposta
1	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,49	Lance
2	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,42	Lance
3	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,37	Lance
4	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,27	Lance
5	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8,17	Lance
6	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,97	Lance
0	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	8,50	Proposta
1	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	8,43	Lance
2	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	8,38	Lance
3	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	8,28	Lance
4	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	8,18	Lance
5	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	7,98	Lance
6	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	7,78	Lance
7	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	7,68	Lance
8	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	7,49	Lance

9	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	7,44	Lance
10	369110 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI EPP	0,00	Declinou
3	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	8,30	Lance
4	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	8,20	Lance
5	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	8,00	Lance
6	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,80	Lance
7	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,70	Lance
8	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,55	Lance
9	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,45	Lance
10	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,40	Lance
11	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,24	Lance
12	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,22	Lance
13	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,20	Lance
14	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,18	Lance
15	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,14	Lance
16	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,08	Lance
17	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	7,04	Lance
18	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	6,99	Lance
19	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	6,97	Lance
20	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	6,94	Lance
21	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	6,90	Lance
22	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	0,00	Declinou
0	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	8,90	Proposta
1	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	8,45	Lance
2	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	8,40	Lance
0	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	8,50	Proposta
1	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	8,44	Lance
2	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	8,39	Lance
3	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	8,29	Lance
4	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	8,19	Lance
5	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	7,99	Lance
6	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	7,79	Lance
7	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	7,69	Lance
8	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	7,50	Lance
9	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	0,00	Declinou
<p>Item 5: POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 9/12% - ALTA BASICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: Teor de Al₂O₃: 9,0 11% m/m; Basicidade 55,0 - 67,0 % m/m; Densidade a 25°C 1,1 - 1,4 g/cm³; Temperatura Máximo de 40°C Turbidez Máxima de 50 NTU; Sólidos sedimentáveis: Máximo de 0,1 mL/L; Aspecto: Líquido viscoso límpido; Cor: Claro a âmbar; Odor Característico; Fórmula Química Bruta: Al_n(OH)_mCl_{3n-m}. Material insolúvel:: Máximo de 0,1 g/L;</p>			
Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação

0	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,90	Proposta
1	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,14	Lance
2	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,12	Lance
3	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,10	Lance
4	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	Declinou
0	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,15	Proposta
1	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,13	Lance
2	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,11	Lance
3	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1,09	Vencedor
0	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	2,13	Proposta
1	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	0,00	Declinou

Item 6: POLÍMERO ANIÔNICO para tratamento de lodo - de alto peso molecular e baixa densidade de carga, na formula granular. Estado físico: sólido; Aparência: Branco; Densidade: entre 600 e 1050Kg/m³; pH: 5 a 7 (solução aquosa a 0,1%)

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação
0	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	21,00	Proposta
1	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	14,78	Lance
2	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	14,74	Lance
3	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	Declinou
2	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	14,75	Lance
3	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	14,69	Lance
4	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	14,67	Lance
5	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	14,64	Lance
6	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	14,55	Lance
7	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	0,00	Declinou
0	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	26,20	Proposta
1	326402 - NHEEL QUIMICA LTDA	14,79	Lance
0	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,80	Proposta
1	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,77	Lance
2	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,70	Lance
3	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,68	Lance
4	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,65	Lance
5	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,60	Lance
6	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	14,54	Vencedor

Item 7: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO - SiO₂ + RI - 0,05% (máximo); Fe₂O₃ 0,01% (máximo); MgO - 0,02%(máximo); MnO - 0,02% (máximo); Al₂O₃ - 0,02% (máximo); Ca(OH)₂ -(mín, 24%) concentração do Material

Rodada	Fornecedor	Valor Unitário	Situação
6	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,65	Lance
7	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,63	Lance
8	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,60	Vencedor
4	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,69	Lance

5	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,67	Lance
0	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,78	Proposta
1	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,76	Lance
2	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,73	Lance
3	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,71	Lance
0	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,90	Proposta
1	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,77	Lance
2	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,74	Lance
3	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,72	Lance
4	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,70	Lance
5	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,68	Lance
6	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,66	Lance
7	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,64	Lance
8	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,62	Lance
9	264920 - DRYLLER IND. COM. HIDROXIDOS LTDA.	0,00	Declinou
0	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	0,90	Proposta
1	4009606 - BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	0,00	Declinou

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que ofertaram o menor preço, as quais após a apreciação dos documentos mostraram-se em conformidade com as exigências do edital. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu declarar vencedores:

Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
1	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$0,42	R\$0,00
2	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$1,04	R\$0,00
3	11487 - BUSCHLE & LEPPER S/A	R\$3,38	R\$0,00
4	152552 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$6,89	R\$0,00
5	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$1,09	R\$0,00
6	4011031 - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA	R\$14,54	R\$0,00
7	157333 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	R\$0,60	R\$0,00

Consultados pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

JEAN MESSIAS RODRIGUES
VARGAS
Pregoeiro Oficial

ELENISE PISETTA
Equipe de Apoio

SILVIA SAUL MUSEKA
Equipe de Apoio



samae
TIMBÓ/SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins específicos, que esta SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Timbó Estado de Santa Catarina, vem utilizando o produto Hidróxido de Cálcio em Suspensão no teor de Cálcio Ca(OH)_2 no mínimo 24% a partir 2016, referente a Ata de Registro de Preços n.º 01/2016 – datada de 12.04.2016, da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL, sito a rua Vidal Flávio Dias, 635, Bairro: Belchior Baixo, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, registro do CNPJ, sob n.º 80.696.479/0001-81.

Timbó – SC 15 de Dezembro de 2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Benno Adam Neto

Chefe da Divisão da ETA

Benno Adam Neto
CHEFE DE DIVISÃO
CRQ/SC XIII REGIÃO
13201356

Rua Duque de Caxias, 56 – Centro – Timbó/SC – CEP 89.120-000

Fone: (47) 3382.0394 – 3382.1299

CNPJ 05.278.562/0001-15

www.samaetimbo.com.br